



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



ANEXO III
ETP





PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA

Um novo tempo pra todos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Nº 2025.01.16.01.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR KM RODADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Se faz necessária a presente contratação em virtude da insuficiência da frota municipal de veículos para atender à demanda por transporte de passageiros. A medida visa garantir a eficiência e a qualidade no atendimento aos usuários, assegurando o acesso aos serviços públicos municipais por parte da população.

Saúde – Justifica-se pela necessidade de garantir o transporte adequado de pacientes, especialmente para exames e consultas médicas em outros municípios. A Secretaria possui uma frota de veículos, porém, esta é reduzida e frequentemente está em uso constante ou em manutenção o que limita a capacidade de atender a todas as demandas. Ao optarmos pelo modelo de contratação por quilometro rodado é possível assegurar um serviço contínuo e flexível, complementando a frota própria evitando interrupções no atendimento aos pacientes. Esse modelo permite uma gestão eficiente dos recursos, pois o pagamento será proporcional ao serviço prestado, assegurando a disponibilidade de transporte de forma econômica e adaptável á demanda variável, garantindo o acesso dos pacientes aos serviços de saúde de maneira ágil, segura e eficaz.

Educação – Com o objetivo de atender as diversas necessidades de transporte alunos do ensino superior e cursos técnicos e para viagens educativas, justifica-se a contratação de terceiros com pagamento por quilômetro rodado. Apesar da Secretaria já contar com uma frota de veículos, esses estão em utilização constante para diversos serviços essenciais. Além disso, devido ao alto volume de uso, esses veículos frequentemente necessitam de revisões e manutenções, o que reduz sua disponibilidade e pode gerar atrasos ou comprometer a realização de atividades programadas. A contratação de uma empresa especializada permitirá uma maior flexibilidade e eficiência no atendimento as demandas emergentes e especificas da Secretaria de Educação. Com isso, será possível garantir atendimento com eficiência e qualidade.

Juventude, Esporte e Lazer – Com o objetivo de atender as diversas necessidades de transporte para atletas esportivos, grupo de dança, para viagens educativas e culturais, justifica-se a contratação de terceiros com pagamento por quilômetro rodado. A Secretaria não dispõe de veículos próprios para utilização constante para de serviços essenciais. A contratação de uma empresa especializada permitirá uma maior flexibilidade e eficiência no atendimento as demandas emergentes e especificas



da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer. Com isso, será possível garantir que todos os eventos esportivos, culturais.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Conta o presente objeto provisionado junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** para o exercício de 2025, com o ID do item no PCA de ID n.º 643.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO III DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

3.1. Entende-se como requisitos de contratação todas as exigências as quais serão necessárias em todas as fases do procedimento. Para julgamento quando do certame licitatório, entende-se necessário que o proponente vencedor apresente os seguintes requisitos:

Requisitos de habilitação para julgamento:

Os documentos de habilitação poderão ser aqueles exigidos no art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/21, contudo, a relação detalhada dos documentos os quais serão requisitados para fins de habilitação no certame, serão aqueles constantes do termo de referência, a ser confeccionado tomando como base as perspectivas, especificidades, requisitos e demais informações trazidas e abordadas neste estudo.

a) **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS e declaração de que não emprega menores.

b) **DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:**

I - Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

Fundamento: TCU Primeira Câmara Relator MARCOS BEMQUERER Acórdão: 1544/2008 "ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1º Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...)9.5. determinar Administração Regional do Serviço Social do Comércio no Rio Grande do Sul que: (...) 9.5.3. faça constar nos editais de licitação obrigatoriedade de que sejam apresentadas as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, no caso em que essas tenham sido emitidas, de modo permitir conhecimento de informações relevantes capazes de alterar as situações econômica, financeira ou patrimonial das empresas participantes dos procedimentos licitatórios;"

9

[Handwritten signatures]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Uma nova tempo para todos



Conjunto Completo das Demonstrações Contábil na qual as empresas são obrigadas cumprir (Na forma da Lei) inclui especificadamente às Notas Explicativas, ou seja, sua apresentação obrigatória no Processo Licitatório.

O instituto das notas explicativas integra conjunto de demonstrações contábeis possui tal natureza. Justamente por integrar as demonstrações contábeis, as notas explicativas constituem-se em requisito de qualificação econômico financeira, visto que Lei de Licitações, em seu artigo 69 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, elenca aquelas demonstrações como condição habilitatória e, destaca-se, sem fazer distinção de quais dessas demonstrações podem ser exigidas (se não distinguem, todas podem ser requisitadas).

As Demonstrações Contábeis compreendem: DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) DLPA (Demonstração de Lucros Perdas Acumulado).

a.1) No caso de sociedade por ações, balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação do registro na junta Comercial;

a.2) No caso das demais sociedades empresariais, balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na junta Comercial constando ainda, no balanço, número do Livro Diário das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade pelo titular ou representante legal da empresa;

a.3) No caso de empresa recém-construída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na junta comercial constando no Balanço número do Livro das folhas nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade pelo titular ou representante legal da empresa.

I - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

III - Comprovação de que a licitante possui, no dia da apresentação da proposta, capital social ou patrimônio líquido de valor igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global por ela ofertado na presente licitação, conforme art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

c) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

9



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



c.1. Atestado/Certidão de Capacidade Técnica, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento pela licitante de serviço compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do presente edital, devidamente averbado/registrado no Conselho Regional de administração CRA.

c.2. Certidão de Registro da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Administração - CRA, que conste responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação;

d. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

d.1. A licitante deverá apresentar 01 (um) responsável técnico devidamente registrado no Conselho Regional de administração CRA.

d.2. A Licitante deverá comprovar a vinculação do profissional elencado no item d.1 do seu quadro funcional permanente, por meio de um dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada;
- Contrato de Prestação de Serviços celebrado de acordo com a legislação civil comum;
- Contrato Social do licitante em que conste o profissional como sócio ou apresentação da Ata de Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada no órgão competente no caso de Diretor.
- Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada da anuência deste (Acórdão 1446/2015 – Plenário).
- Declaração formal de que todos os motoristas a serem utilizados no futuro contrato estão habilitados ao transporte escolar com Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".

e. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

e.1. Declaração unificada conforme anexo

e.2. Certificado de Registro Cadastral na ARCE – Agência Reguladora do Estado do Ceará, na modalidade FRETAMENTO, de acordo com o Decreto nº 29.687/09, acompanhado da certidão de inexistência de débito pecuniário junto a ARCE/CE.

e.3. Certidão Negativa de Débitos pecuniários junto ao DETRAN/CE.

3.2. Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que no momento da contratação seja apresentado os seguintes requisitos específicos:

a) Requisitos para fins de contratação:

contratada deverá cumprir com todas as obrigações constantes neste Estudo Técnico conforme relação abaixo:

- ✓ Deverá possuir experiência comprovada no fornecimento do objeto, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica;
- ✓ Possuir profissionais habilitados com conhecimentos (no mínimo) básicos dos serviços a serem executados em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- ✓ Manter padrão de organização e qualidade identificando seus profissionais por meio de crachá;

9

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



- ✓ Responsabilizar-se por todas as legislações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
- ✓ Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- ✓ Instruir seus profissionais à respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- ✓ Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- ✓ Deverá atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço;
- ✓ Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ✓ Serão de inteira responsabilidade da Contratada todas as despesas com combustível, com a manutenção do veículo, relativas à contratação do motorista (e seus reflexos legais), bem como as relativas a hospedagem e alimentação do(s) motorista(s) durante o período da competição/evento e, ainda, prever a quantidade de motoristas necessários para a distância a ser percorrida sem limite mínimo de quilometragem para os trajetos;
- ✓ No caso de necessidade de manutenção ou reparos, colocar imediatamente veículos substitutos nas mesmas condições informados e cadastrados para esta licitação comunicando por escrito ao Departamento de Compras e Licitações deste município;
- ✓ Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecede a data da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- ✓ Havendo a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior (problemas mecânicos, acidentes, entre outros), durante a execução do transporte, deverá o veículo ser substituído imediatamente sob pena da aplicação das sanções previstas no Edital. A quilometragem executada pelo veículo até o ponto da substituição não será considerada no cálculo para posterior pagamento;
- ✓ A saída do veículo será em horário e local **PREVIAMENTE AGENDADO** de acordo com a **Solicitação de Fornecimento** emitida pela Secretaria Requisitante;
- ✓ O **CONTRATANTE** deverá solicitar o serviço de transporte com no mínimo, 24 horas de antecedência em relação ao serviço que será executado; Com **EXCESSÃO** dos casos de urgência com relação ao **TRANSPORTE DE ESTUDANTES**, esse ponto deve ser tratado de forma diferenciada uma vez que podem eventualmente ocorrer situações atípicas de caráter de urgência impossibilitando o cumprimento do prazo mínimo de solicitação apresentado nesse requisito.
- ✓ O quilometro será contado a partir da saída do local determinado para embarque no município de Tejuçuoca/CE, em data para execução do objeto será previamente informada a contratada, conforme pedidos realizados pelo responsável.

g

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



- ✓ Os veículos a serem utilizados na execução dos serviços deverão ser do tipo Ônibus, Micro ônibus e Vans com ambiente climatizado e capacidade adequada ao número de passageiros correspondente a necessidade do serviço, sendo que os veículos deverão atender ainda as seguintes exigências:
 - ✓ Registro como veículo de passageiro;
 - ✓ Inspeção semestral para verificação dos equipamentos;
 - ✓ Equipamento registrador instantâneo e inalterável de velocidade (tacógrafo);
 - ✓ Cintos de segurança em número igual à lotação prevista;
 - ✓ Lanternas dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e na extremidade superior da parte traseira;
 - ✓ Os usuários do serviço de transporte eventual, contratado pelo Município, em hipótese nenhuma, pagarão tarifa pelo transporte.
- ✓
- ✓ A detentora da Ata de Registro de Preços é responsável pelo seguro do veículo transportador e o seguro dos passageiros transportados, não cabendo a Contratante qualquer obrigação decorrente de eventuais acidentes, quebras ou danos do veículo transportador ou a terceiros.
- ✓ Os veículos no caso dos **Ônibus** não podem possuir uso superior à 20 anos
- ✓ Os veículos no caso de **Micro-ônibus** não podem possuir uso superior a 20 anos;
- ✓ Os veículos no caso de **Vans** não poderão possuir uso superior à 06 anos;
- ✓ Durante a execução contratual a licitante vencedora poderá encaminhar novos veículos para aprovação, mediante atendimento de todos os requisitos iguais os veículos já aprovados.

O gestor de contrato e fiscal ficam definidos conforme Documento Formalização de Demanda emitido por cada Secretaria Requisitante:

Secretaria requisitante	Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato
Secretaria de Saúde	ROBERTA AZEVEDO VIDAL	ANTONIA GABRIELLE SOUSA BRANDÃO
Secretaria de Educação	JOSÉ VIRGILIO MATOS CASTRO	LUCIANNE INÁCIO DA SILVA
Secretaria de Esporte	LUIS WELILIGTON ARAUJO CRUZ	MARIA DE FATIMA MATOS DE SOUZA OLIVEIRA

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

ITEM	CÓDIGO/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEDUC	SAÚDE	ESPORTE	QTDE.
------	-------------------	---------------	------	-------	-------	---------	-------

[Handwritten signatures and marks]



1	643	VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES COM AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	0,00	35000,00	0,00	35.000
2	643	VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 23 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	30000,00	0,00	0,00	30.000
3	643	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	50000,00	0,00	45000,00	95.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Preliminarmente é oportuno salientar que a escolha pela locação, já delimitada no objeto da licitação, encontra-se respaldada por uma série de vantagens que contribuem para uma gestão eficiente dos recursos públicos, bem como para a simplificação dos processos envolvidos, baseado no estudo realizado em maio de 2018 pela então Secretaria de Governo e Gestão Estratégica, o qual ensejou a primeira contratação do serviço de locação de veículos e ainda mostra-se bastante atual no que tange às vantagens da locação em detrimento a aquisição dos automóveis, conforme quadro comparativo abaixo extraído do referido estudo:



ESTUDO DE VIABILIDADE "ALUGUEL x AQUISIÇÃO ZERO KM"

VANTAGENS ALUGUEL

1. Todos os valores com manutenção, seguro do veículo, pneus, e documentação estão incluídas no valor do aluguel;
2. Não há depreciação do veículo para ser absorvida pela Prefeitura;
3. Maior competição de empresas no mercado;
4. Maior facilidade no gerenciamento de novas aquisições;
5. Sem leilões, burocracia e baixa para os veículos locados.

DESvantagens ALUGUEL

1. Desembolso mensal permanente;
2. Necessidade de renovação de contrato periodicamente;
3. Relação permanente com o fornecedor.

VANTAGENS AQUISIÇÃO

1. Veículos 0km possuem garantia e baixo custo com manutenção (somente preventiva);
2. Possibilidade de conseguir descontos na aquisição em quantidade;
3. Há possibilidade de baixa e leilão de veículos antieconômicos gerando recursos para novas aquisições.

DESvantagens AQUISIÇÃO

1. Desembolso inicial alto;
2. Manutenção preventiva possui valor razoável;
3. Necessidade de controlar documentação, pneus, manutenção preventiva e corretiva e seguro de forma descentralizada;
4. Depreciação do veículo e burocracia para leilão.

Ainda, o aludido estudo compreende a definição do Custo de Indisponibilidade¹, o qual consiste no custo gerado devido à ausência do veículo quando este se encontra indisponível (por estar em manutenção, por exemplo), estimado em 10% do valor de aquisição do veículo por ano. Este, assim como outros custos como a própria aquisição, manutenção preventiva e corretiva, depreciação do veículo e valor do seguro total, são absorvidos pela contratada resultando em um único valor mensal do aluguel.

Dito isto, passa-se à análise das possíveis alternativas para suprir a demanda identificada. Foram localizadas contratações do mesmo objeto sob valor de diária ou mensal, podendo as contratações terem vigência de 12 ou 60 meses e serem com ou sem motorista.

Primeiramente, destaca-se que na pesquisa por contratações similares observou-se que vários entes federativos, em especial os Municípios, realizaram seus processos licitatórios em 2023 ainda sob a égide da Lei 8.666/93. Sabe-se que a Lei 14.133/21 trouxe diversas inovações para as contratações públicas, entretanto, considerando o período de transição entre os regimes, foram considerados ambos na pesquisa, inclusive na composição dos valores máximos a serem contratados.

Em apreciação ao caso em tela, nota-se que o objeto a ser licitado trata de serviço contínuo, ou seja, aquele cuja interrupção pode comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, compreende-se que o pagamento em diárias poderia onerar em demasia o erário, dado o uso

¹ BRITO, Fernando Silvestre de; DUARTE, Jean Mattos; SOARES, Marcos Eduardo Silva. A terceirização da frota de veículos oficiais: a experiência Mineira com a locação de veículos administrativos, operacionais e de representação. 2014.0

9

AM
Rubrica



continuado dos veículos. Ainda, o pagamento de diárias requer uma administração mais detalhada e frequente por parte da administração pública, envolvendo a verificação dos dias trabalhados, registro das diárias concedidas e cálculo dos valores devidos. Isso pode aumentar a carga de trabalho administrativo e os custos operacionais. Na mesma toada, o pagamento por diárias pode ser menos transparente do que um contrato mensal, já que os valores individuais pagos podem não ser tão visíveis quanto um pagamento mensal fixo. Isso pode dificultar a prestação de contas e a avaliação da eficiência e eficácia dos gastos públicos.

Em vista disso, o pagamento mensal oferece diversas vantagens em termos de previsibilidade financeira, simplificação administrativa, estímulo à eficiência e transparência, tornando-o uma opção atraente para serviços contínuos como o uso regular de veículos pela administração pública. O pagamento mensal oferece estabilidade financeira para os prestadores de serviço, uma vez que garante uma fonte consistente de receita ao longo do período contratual. Isso pode atrair fornecedores qualificados e experientes, que estão mais dispostos a investir em equipamentos e treinamento para fornecer um serviço de qualidade.

Diante o exposto, ao optar pela solução de pagamento mensal, a Administração, com enfoque na eficiência e na economicidade, garante a efetividade na execução e fiscalização dos contratos, garantindo que os recursos públicos possam ser utilizados de modo a resguardar os interesses públicos. Isto posto, a prefeitura pode dispensar a necessidade de incluir motoristas na contratação, uma vez que diversos servidores são habilitados para condução de veículos, já que, inclusive, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) entra como requisito para ocupar vários cargos, conforme disposto na Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009. Dessa forma, a exigência de motoristas externos à locadora de veículos pode ser suprimida, facilitando o processo licitatório e reduzindo custos para a administração pública.

Diferentemente do previsto na Lei 8.666/93, nos termos do art. 105 da nova lei de licitações e contratos: “a duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro”. Não havendo plano plurianual no momento desta contratação, a Administração optou por celebrar contrato com prazo inicial de 1 (um) ano, prorrogáveis por até 10 (dez) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

- a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;
- A autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da prorrogação contratual.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



Em suma, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser renovados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que essa possibilidade esteja prevista em edital e que seja atestado pela autoridade competente que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Situação curiosa colocada pela NLLC é a possibilidade de a Administração extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem. A lei prevê que a extinção sem ônus para a Administração ocorra apenas "na próxima data de aniversário do contrato" e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

Portanto, considerando os diversos aspectos envolvidos na contratação de serviços de locação de veículos para a administração pública do município de Tejuçuoca, fica evidente que a opção pela locação com pagamento mensal e contrato com vigência de 1 (um) ano e as prorrogação com vigência máxima decenal, como a melhor solução. Esta escolha é respaldada por uma série de vantagens que contribuem para o bom funcionamento da gestão pública e a otimização dos recursos disponíveis.

Em primeiro lugar, o pagamento mensal oferece uma previsibilidade financeira fundamental para o planejamento orçamentário. Ao fixar os valores a serem pagos mensalmente, a administração pública pode estimar de forma mais precisa os custos envolvidos no serviço de locação de veículos, evitando surpresas desagradáveis e possibilitando um controle mais efetivo dos gastos públicos.

Além disso, a possibilidade de extinguir o contrato sem ônus quando não houver disponibilidade de créditos orçamentários ou quando o contrato não mais oferecer vantagens, confere à administração pública uma flexibilidade essencial para adaptar-se às condições financeiras e necessidades do momento. Essa medida permite também a economia de escala e a padronização dos contratos de locação de veículos, facilitando a gestão e garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Outro ponto relevante é o aumento da eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, proporcionado pela contratação de serviços de locação com possibilidade de prorrogação ou mediante a troca dos veículos em uso. Ainda, com o registro dos preços, é possível planejar e executar de forma mais eficaz a substituição dos veículos mais antigos por modelos mais modernos e eficientes, reduzindo custos com manutenção e aumentando a segurança e conforto dos usuários.



Por fim, a opção pela locação com pagamento mensal e contrato com possibilidade de prorrogação a longo prazo também contribui para uma maior eficiência na execução e fiscalização dos contratos, garantindo que os recursos públicos sejam utilizados de forma transparente e em conformidade com os interesses da sociedade. Com uma gestão mais eficiente e econômica, a administração pública pode direcionar seus esforços para atender às demandas da população e promover o desenvolvimento sustentável do município de Tejuçuoca.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VI DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Escolhida a melhor solução as necessidades apresentadas, passou-se para a análise de viabilidade financeira, mediante prévia estimativa financeira no mercado, através da realização de pesquisas de preços.

A análise de mercado foi realizada em conformidade com o procedimento administrativo de coleta de preços, proferida pelo Setor de Coletas e Orçamentos.

Nos termos do Decreto Municipal n.º 28, de 27 de dezembro de 2023, o procedimento de coleta de preços deve obedecer a regramento específico no que tange as formalidades, meios, ordem e mecanismos de coleta, cabendo ao Setor de Coletas e Orçamentos, por ser o ente designado a este fim, a observância a estes procedimentos mínimos.

Deste modo, após o procedimento de coleta de preços, originou-se o mapa de preços (nos autos), apresentando-se, assim, a estimativa para o objeto, de modo que este será o parâmetro a ser seguido para fins de limite do gasto e para balizamento quando do julgamento do certame.

Por fim, estima-se a despesa (em valor total estimado) em R\$ 1.956.200,00 (Hum milhão novecentos cinquenta e seis mil e duzentos reais).

ITEM	CÓDIGO/ CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNID	SEDUC	SAÚDE	ESPORTE	QTDE.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1	643	VEICULO TIPO VAN 16 LUGARES COM AR CONDICIONADO, MOVIDO A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	0,00	35000,00	0,00	35.000	R\$ 10,83	R\$ 379.050,00



2	643	VEICULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 23 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	30000,00	0,00	0,00	30.000	R\$ 11,88	R\$ 356.400,00
	643	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 36 PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONDUTOR, COMBUSTÍVEL, PEÇAS E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	KM	50000,00	0,00	45000,00	95.000	R\$ 12,85	R\$ 1.220.750,00
		VALOR GLOBAL							R\$ 1.956.200,00

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (ART.18º, §1º, INCISO VII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021), conforme informações gerais a serem seguidas quanto ao procedimento:

MODALIDADE	Pregão Eletrônico
TIPO	Menor Preço
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Por item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	indireta

No que tange a manutenção e à assistência técnica:

A contratada deverá responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de manutenção corretiva (peças, mão de obra, oficinas, substituição de pneus, troca de óleo, lubrificação e troca de filtros, etc.) e preventiva, bem como as de socorro mecânico com guincho.

Entende-se como manutenção preventiva aquela realizada obrigatória e periodicamente de acordo com os planos de manutenção do veículo, constantes no manual do fabricante, e como manutenção corretiva aquela destinada ao reparo dos defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas.

A manutenção corretiva deverá ocorrer sempre que necessário para a substituição de um componente do veículo desgastado, defeito, quebra ou sinistro e correrá por conta da contratada. Substituir o automóvel locado por um automóvel reserva de qualidade igual ou superior ao primeiramente ofertado, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, se este por motivo de defeitos ou pane elétrica não puder ser utilizado, incluindo os casos de manutenção preventiva.



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



Entende-se por automóvel reserva aquele que estará à disposição da administração temporariamente, durante os períodos em que o veículo locado estiver em manutenção (preventiva e corretiva), ou quando for constatada perda total em veículos sinistrados.

Solicitar os veículos locados para revisão e/ou manutenção preventiva sem nenhum custo e com comunicação prévia de 48 (quarenta e oito) horas por escrito à contratante sendo que, para essa finalidade, a substituição do veículo deverá ser imediata e obrigatoriamente nas mesmas características e condições do veículo substituído.

Ficará sob responsabilidade da Diretoria de Patrimônio, por meio do Setor de Frotas, o encaminhamento dos veículos para as revisões/manutenções preventivas, conforme as solicitações da contratada.

Deverá a contratada dispor, 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, de um serviço de socorro mecânico com guincho, para transporte e deslocamento dos veículos nos casos de defeitos e/ou acidentes bem como se incluindo o serviço de reboque, caso necessário, de modo que garanta ao município atendimento imediato em qualquer região/localidade que o automóvel locado estiver.

Indicar central de atendimento telefônico e e-mail para assistência 24 (vinte e quatro) horas a fim de suprir as demandas da contratante para agendamento de serviços e suporte técnico relativo aos veículos locados, bem como manter tais meios de contato sempre atualizados perante a contratante.

A contratada deverá atender aos chamados da contratante no prazo máximo de até 3 (três) horas enviando um mecânico ao local onde se encontra o veículo em caso de pane elétrica, caso o mesmo esteja dentro dos limites do município de Tejuçuoca/CE, ou, quando fora dos limites municipais, disponibilizar serviço de guincho no mesmo prazo para recolha do veículo e análise de problema, substituindo o mesmo nos termos da cláusula

A contratada deverá entregar, logo após a conclusão dos serviços de manutenção corretiva, os veículos lavados e limpos interna e externamente.

A contratada deverá entregar à contratante, logo após a conclusão da manutenção corretiva ou manutenção preventiva, cópia do respectivo laudo ou relatório a respeito da realização dos serviços efetuados.

Como alternativa para atender à demanda apresentada, sugere-se a contratação de empresas que possam prestar os serviços necessários. Conforme apontado neste estudo, a frota municipal existente no Município necessita de complementação, uma vez que não consegue atender de forma adequada e contínua às diversas necessidades das secretarias, seja devido à insuficiência de veículos ou ao desgaste causado pelo uso constante. A terceirização do transporte, com pagamento por quilômetros rodados, mostra uma solução viável, oferecendo maior flexibilidade, eficiência e economia. Além de garantir o atendimento pleno às demandas, essa alternativa permite a otimização dos recursos públicos, garantindo que os serviços essenciais não sejam interrompidos, sem sobrecarregar a frota própria e mantendo a qualidade e segurança no transporte da população.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO VIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O princípio do parcelamento não se aplica neste caso, uma vez que é mais vantajoso para o Setor Público que os itens sejam licitados individualmente por menor preço, permitindo uma competição

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



mais ampla entre empresas de diferentes portes. Essa abordagem privilegia a padronização da qualidade do serviço prestado, garantindo que ambas as Secretarias requisitantes recebam o mesmo nível de atendimento, além de otimizar o processo licitatório e promover a economicidade.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (ART.18º, §1º, INCISO IX DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Padronização dos contratos de locação de veículos dos órgãos do município de Tejuçuoca. Melhoria da qualidade dos serviços, suprimindo as deficiências identificadas de fornecimento e valores de locação e aquisição de veículos zero km.

Aumento de eficiência no reaparelhamento e renovação da frota, com enfoque na eficiência e na economicidade.

Garantir os serviços de transporte para execução das atividades administrativas e finalísticas, uma vez que os veículos de próprios da Frota municipal encontram-se com alta rodagem e alto custo de manutenção, podendo ser retirados de circulação por inservibilidade e baixo custo-benefício, além de serem insuficientes para atender toda sua demanda.

As novas demandas de serviços e atividades de diversas secretarias, fundos, fundações ou autarquias, fazem com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas dos referidos setores, sendo necessário o acréscimo para absorção das metas de qualidade dos serviços.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (ART.18º, §1º, INCISO X DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

As providências adotadas pela Administração serão as de acompanhamento, gestão e fiscalização das eventuais contratações decorrentes do registro de preços.

A Controladoria Geral do Município dispõe de normativa disciplinar as quais apresentam os direcionamentos da competência se atividades as quais devem ser exercidas pelos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, bem como, regulamenta tais atribuições.

A CGM também promove atividades e ações no sentido de capacitar ou atualizar os servidores envolvidos no processo, de modo a propiciar mais qualificação desses servidores e minoração dos riscos envolvidos a relação contratual.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART.18º, §1º, INCISO XI)

Não existe contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo para todos



LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL (ART.18º, §1º, INCISO XII)

contratação de uma empresa para locação de veículos pode ter diversos impactos ambientais, que podem variar dependendo de vários fatores, como o tipo de veículos locados, a eficiência energética da frota, as práticas de manutenção e descarte, entre outros. Abaixo estão alguns dos possíveis impactos ambientais:

1. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE): Os veículos movidos a combustíveis fósseis, como gasolina e diesel, emitem dióxido de carbono (CO₂) e outros gases de efeito estufa durante a operação. Quanto maior a frota de veículos locados e quanto mais tempo esses veículos são utilizados, maiores serão as emissões totais de GEE.
2. Poluição do Ar: Além das emissões de CO₂, os veículos movidos a combustíveis fósseis também emitem poluentes do ar, como óxidos de nitrogênio (NO_x), partículas finas (PM_{2,5}) e compostos orgânicos voláteis (COVs). Esses poluentes contribuem para a poluição do ar e podem ter impactos negativos na saúde humana e no meio ambiente.
3. Consumo de Recursos Naturais: A produção, manutenção e operação de uma frota de veículos consomem recursos naturais, como água, energia e metais. Isso inclui a extração de matérias-primas para a fabricação de veículos, bem como o consumo de combustível durante a operação dos mesmos.
4. Geração de Resíduos: A manutenção e o descarte de veículos podem gerar uma quantidade significativa de resíduos, incluindo óleos usados, pneus velhos, peças de veículos desgastadas e baterias descartadas. Se não forem gerenciados adequadamente, esses resíduos podem poluir o meio ambiente e representar riscos para a saúde humana.

Para mitigar esses impactos ambientais, as empresas de locação de veículos podem adotar várias medidas, como investir em veículos mais eficientes em termos de combustível, promover o uso de veículos elétricos ou híbridos, implementar programas de manutenção preventiva para reduzir emissões e desperdícios, e adotar práticas de gestão de resíduos ambientalmente responsáveis. Além disso, a administração também pode fazer escolhas conscientes ao exigir que empresas de locação que vierem a participar do certame demonstrem um compromisso com a sustentabilidade ambiental.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (ART.18º, §1º, INCISO XIII DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Considerando todos os aspectos técnicos, econômicos e de mercado que possam impactar no sucesso da contratação emitida, declara-se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

12. JUSTIFICATIVAS:

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov

AD

AM

Assessoria



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo para todos



a) Justificativa quanto aos serviços continuados:

Não se aplica

b) Justificativa quanto a adoção de critérios e práticas de sustentabilidade nas contratações públicas:

Não se aplica. Não foram adotados critérios e práticas de sustentabilidade no presente procedimento.

c) Justificativa quanto a indicação de marcas ou modelo

Para o presente objeto não foi feita a indicação de marcas específicas, haja vista não se tratar de procedimento o qual decorre de padronização prévia, de pré-qualificação específica ou de marcas pré-aprovadas pela Administração.

d) Justificativa quanto a prova de conceito

Não se aplica.

e) Justificativa quanto a subcontratação.

Será admitida a subcontratação do objeto contratual, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato. A subcontratação de contratos firmados entre a Administração Pública e a empresa se trata de uma forma de possibilitar que se ofereça e execute serviços mais especializados, que constituam pequena parte do objeto do contrato e está prevista no art. 122 da Lei de Licitações, nesses termos:

Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

Nesse caso, consoante as disposições constantes do art. 122 da Lei Federal n.º 14.133/21, fica o contratado obrigado a apresentar documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

f) Justificativa quanto a garantia da contratação (se for o caso)

Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos possibilitados no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade do objeto.

g) Justificativa quanto a vedação de participação de consórcio:

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Uma nova tempo pra todos



Justifica-se a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio, haja vista a plausibilidade da ampliação da competitividade, sobretudo, mediante a possibilidade de participação de empresas de pequeno e médio porte, especialmente pelo objeto tratar-se de serviço comum, ou seja, de objeto divisível, onde a pluralidade de empresas pode ser facilmente utilizadas sem que haja a soma de capacidades para o mesmo fim.

Outro ponto quanto a não complexidade do objeto, reforça-se pelas exigências técnicas postuladas no projeto básico/termo de referência e, por conseguinte, neste edital, as quais limitaram, tão somente, as disposições constantes da Lei, condições estas suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

Ademais, entende-se que a ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital, o que não é o caso.

Em outra vertente, com a atual definição postulada, a Administração visa aumentar o universo de possíveis competidores, bem como, a plena satisfação de suas necessidades prospectadas.

h) Justificativa quanto a adoção do SRP

A utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP para o presente objeto é viável haja vista as características genéricas do objeto, as quais são produtos de demandas constantes pelos mais diversos Órgãos participantes do objeto, nos termos do Decreto Municipal n.º 33, de 29 de dezembro de 2024:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Conforme se comprova pela consolidação de demandas decorrentes do procedimento de intenção de registro de preços realizada pela Secretaria de Gestão e Governo - Órgão Gestor Geral - OGG,

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov.br



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



embora haja as demandas das quantidades solicitadas por cada órgão participante no procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, essas são variáveis a definidas de acordo com a necessidade de consumo que surge ao longo do exercício, logo, não havendo nesse momento, exatidão no quantitativo a ser efetivamente contratado.

Deste modo, considerando a manifestação dos mais diversos órgãos os quais quantificaram suas necessidades em sede de Intenção de Registro de Preços – IRP, ó SRP se faz necessário, haja vista o claro enquadramento na hipótese do inciso X do art. 5º do Decreto Municipal n.º 33, de 29 dezembro de 2023.

Por sua vez, considerando a natureza genérica do objeto e variação de consumo ao longo do período demandado na IRP, haverá execuções parceladas, enquadrando-se na hipótese do inciso II do art. 4º do Decreto Municipal n.º 33, de 29 de dezembro de 2023.

As execuções de serviços parceladas ou progressivas são eficazes a Administração Pública, no caos de prestação de serviços, posto que implica na contratação esporádica a demanda pontual, sem que a Administração fique vinculada por longo período,

Quanto ao prazo, há a possibilidade de utilização de instrumento, qual seja a ata de registro de preços, a qual garantirá a permanência fixa pelo período de 01 (um) ano, podendo, ainda, ser prorrogado por mais 01 (um) ano, nos seguintes termos:

LEI N.º 14.133/21

Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

RILC

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

O SRP, segundo Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”. Tal o é que, diante de situação que se amolde às hipóteses previstas no art. 3º do Regulamento, a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui-se em verdadeira obrigação para o gestor, devendo apresentar justificativa em caso de não adoção.

Ademais, a utilização do SRP também se demonstra vantajosa pela natural centralização de demandas, sobretudo pela realização e procedimento de intenção de registro de preços, onde, há a consolidação de toda a estimativa para o objeto pelos mais diversos órgãos participantes, culminando, assim, na redução de procedimentos licitatórios distintos, o que propicia o princípio da eficiência, os quais podem gerar riscos de preços mais elevados e, ainda, possibilita a economia de



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



escada quando do certame, posto que as propostas dos fornecedores serão elaboradas de acordo com a previsão total estipulada, ampliando o princípio da economicidade.

Outrossim, a adoção do Sistema de Registro de Preço possibilita o aumento na competitividade, porquanto possibilita a participação das pequenas e médias empresas nas Licitações, levando em conta a possibilidade de parcelamento das compras, obras e serviços a serem viabilizados, de modo que “a adoção do SRP determina, com absoluta certeza, flagrante economia, além do ganho em agilidade e segurança, com pleno atendimento ao princípio da eficiência, recentemente elevado a princípio constitucional da Administração Pública”, (BITTENCOURT, 2003, p. 48).

Por fim, outro ponto a que se merece destaque é o fato de a utilização do SRP não vincula a necessidade de existência de orçamento prévio por parte da Administração, posto que a garantia do preço será fixada pelo período de vigência da ata e, somente em havendo necessidade, realizar-se-á a devida contratação específica.

Logo, entende-se que a utilização do Sistema de Registro de Preço demonstra-se viável ao objeto.

Tejuçuoca, 16 de janeiro de 2025.

UNIDADE TÉCNICA/RESPONSÁVEL	ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DEMANDA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO: <i>Luciane Inácio da Silva</i> LUCIANE INACIO DA SILVA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: <i>José Virgílio Matos Castro</i> JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO PARTICIPANTE DA DEMANDA	ÓRGÃO PARTICIPANTE DA DEMANDA
RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: <i>Roberta Azevedo Vidal</i> ROBERTA AZEVEDO VIDAL ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE	RESPONSÁVEL/AUTORIDADE COMPETENTE DO ÓRGÃO: <i>Luis Wellyton Araujo Cruz</i> LUIS WELLIGTON ARAUJO CRUZ ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



PREFEITURA DE
TEJUÇUOCA
Um novo tempo pra todos



MAPA DE RISCO

R. Mamede Rodrigues Teixeira, nº 489 – Centro, Tejuçuoca/CE
CNPJ nº 23.489.834/0001-08 CGF nº 06.920.921-5
www.tejuçuoca.ce.gov





MAPA DE RISCOS

1. Dados do Processo:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS POR KM RODADO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA-CE.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Dano(s):

O prejuízo ao atendimento das demandas das Secretaria de Educação, Saúde e Esporte

Ação(ões) Preventiva(s):

Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão.

Responsável:

Sec de Educação
Sec de Saúde
Sec Esporte

Risco 02:

Ação(ões) de Contingência:

Revisão de quantitativos

Responsável:

Setor de transporte

Elaboração do Termo de Referência inadequado

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Dano(s):

Utilização, por parte da CONTRATADA, de serviços de baixa qualidade e de baixa segurança aos usuários.

Ação(ões) Preventiva(s):

Responsável:



Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.

Sec Educação
Sec. Saúde
Sec. Esporte

Ação(ões) de Contingência: **Responsável:** Refazer o Termo de Referência. Sec. De Educação, Sec. Saúde , Sec de Esporte Setor de Transporte .

Risco 03: **Indisponibilidade financeira**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	Alto

Dano(s):
A não contratação do objeto licitado.

Ação(ões) Preventiva(s):
Planejamento financeiro para Contratações

Responsável:
Sec. Educação
Sec. Saúde
Sec. Esporte
Sec. Gestão e Controle

Ação(ões) de Contingência:
Reprogramação de Planejamento financeiro

Responsável:
Sec. Educação
Sec. Saúde
Sec. Esporte
Sec. Gestão e Controle

Risco 04: **Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato**

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto

Dano(s):
Prejuízo ao atendimento das necessidades dos alunos.

Ação(ões) Preventiva(s):
Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa

Ação(ões) de Contingência:
Recissão contratual e início de processo licitatório

Responsável:
Pregoeiro
Responsável:
Pregoeiro



4. Fase de Análise:

Gestão/ execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01: Atraso na contratação

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	Contratação de empresa não qualificada		

Ação(ões) Preventiva(s):

Fiscalizar o contrato sobre forma de execução dos serviços e cumprimentos da Fiscal empossado exigências do termo de referência e instrumento convocatório.

Responsável:

Sec. de Educação
Sec. Saúde
Sec. Esporte

Ação(ões) de Contingência:

Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão

Responsável:

Sec. Educação
Sec. Saúde
Sec. Esporte
Assessoria Jurídica

Risco 02:

contratação com preço acima da média do mercado

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano(s):	Dano ao erário		

Ação(ões) Preventiva(s):

Deverá ser levado em consideração contratação com órgão público e realizada pesquisa de preço com de acordo com a IN nº 73 de 05 de agosto de 2020 da Secretario de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, em seu art. 5º, inciso III e IV. A pesquisa de preço se dá principalmente a variação de combustível e aumento de material de reposição dos veículos que sofrem bastante alteração desde o início da pandemia.

Responsável:

SETOR DE COMPRAS

Ação(ões) de Contingência:

Responsável:



Evitar contratações de empresas que não atendam a forma de credenciamento estipulada.

Pregoeiro

Risco 03: Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada

Risco 04:

Probabilidade: x Baixa Média Alta
Impacto: Baixo Médio x Alto

Dano(s):

Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado

Ação(ões) Preventiva(s):

Planejamento Financeiro

Ação(ões) de Contingência:

Reservar os recursos com antecedência

Responsável:

Gestão e Controle

Responsável:

Gestão e Controle

Execução do objeto em desacordo com o acordado

Probabilidade: Baixa x Média Alta
Impacto: Baixo Médio x Alto

Dano(s):

Prejuízo ao erário

Ação(ões) Preventiva(s):

Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas;
Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.

Ação(ões) de Contingência:

Sanções e penalidades previstas no Contrato

Responsável:

Sec. Educação
Sec. Saúde
Sec. Esporte

Responsável:

Sec. Educação
Sec. Saúde
Sec. Esporte
Assessoria
Jurídica



6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA, são responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação.

Tejuçuoca, 16 de janeiro de 2025.



JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



LUIS WELINGTON ARAÚJO CRUZ
ORDENADOR DE DESPESAS
SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER



ROBERTA AZEVEDO VIDAL
SECRETÁRIA DE SAÚDE